MANUCHAR GROUP

Código de Conduta para Fornecedores

Manuchar

Your partner in emerging markets

Índice

Introdução 3

Âmbito 4

Princípios fundamentais 5

Termos de emprego e direitos humanos 5
Segurança e qualidade dos produtos 6
Saúde e segurança 6
Conformidade e ética empresarial 7
Integridade empresarial e registos financeiros 8
Privacidade e proteção de dados 8
Controlos comerciais e sanções 8
Ambiente, sustentabilidade e bem-estar da comunidade 9
Aprovisionamento responsável 10
Relatórios 11
Monitorização e conformidade 12

1. Introdução

A Manuchar é um dos principais distribuidores de produtos químicos nos mercados emergentes e também comercializa ativamente vários outros produtos de base, como polímeros e aço. A Manuchar é reconhecida como um parceiro excecionalmente fiável em todos os mercados emergentes.

O nosso modelo de negócio comprovado baseia-se num profundo conhecimento do mercado local e numa rede global de distribuição e cadeia de fornecimento resiliente, em linha com a nossa missão de manter a sua produção a funcionar. Em qualquer altura. Em qualquer lugar.

A Manuchar submete-se voluntariamente a uma avaliação anual de sustentabilidade pela agência internacional de notação EcoVadis. A EcoVadis avalia o desempenho das empresas em termos de sustentabilidade em quatro categorias: ambiente, práticas laborais, práticas comerciais justas e aquisições sustentáveis.

A Manuchar está empenhada em conduzir os negócios de uma forma ética, respeitosa, honesta, segura, social e ambientalmente responsável, de acordo com as leis e regulamentos de todos os locais em que operamos. O Código de Conduta da Manuchar serve de bússola para a nossa equipa, ajudando-nos a aderir aos seus princípios, reforçando o comportamento ético e assegurando o cumprimento das políticas da empresa e das leis que regem os nossos mercados operacionais. Estamos empenhados em garantir o cumprimento dos mais elevados padrões legais e éticos em todas as nossas operações, incluindo por parte dos nossos fornecedores e parceiros comerciais (Fornecedores).

Este Código de Conduta dos Fornecedores define as normas nas áreas da ética, emprego e direitos humanos, segurança e qualidade dos produtos, saúde e segurança, cumprimento das leis e regulamentos, antisuborno e anticorrupção, integridade empresarial e registos financeiros, ambiente, controlos comerciais e sanções, e privacidade e proteção de dados que esperamos que os nossos Fornecedores cumpram. Os fornecedores são também encorajados a incutir os princípios deste Código na sua própria cadeia de abastecimento.

Para além do Código de Conduta do Fornecedor, as compras de bens e/ou serviços da Manuchar são regidas por acordos específicos e/ou pelas nossas Condições Gerais de Compra que podem ser consultadas no nosso site.

2. Escopo

Este Código de Conduta para Fornecedores aplica-se a todos os fornecedores de bens e serviços da Manuchar em todo o mundo.

Manuchar expects its Suppliers to comply with this Code and all applicable laws, regulations and industry standards.
Suppliers must also:

- **Fornecer informações** atempadas, exatas e relevantes, assegurando simultaneamente o respeito pelos direitos de propriedade intelectual de outras partes (patentes, marcas registadas, direitos de autor e informações confidenciais), bem como pelas regras da concorrência.
- **Não divulgar quaisquer informações confidenciais** da Manuchar e garantir que as informações estão seguras e protegidas.
- **Apoiar as auditorias ou avaliações** iniciadas pela Manuchar para garantir o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis e das nossas políticas e tomar as medidas adequadas para mitigar quaisquer preocupações.
- **Manter registos exatos** das transações comerciais com a Manuchar.

Recomendamos vivamente que os nossos fornecedores se submetam às avaliações de sustentabilidade da EcoVadis e partilhem a sua ficha de resultados com a Manuchar.

3. Princípios fundamentais

Condições de trabalho e direitos humanos

A Manuchar está empenhada em respeitar as normas internacionais em matéria de direitos humanos, incluindo a Declaração dos Direitos do Homem das Nações Unidas e as convenções pertinentes da Organização Internacional do Trabalho. Espera-se que os nossos Fornecedores tratem as pessoas de forma justa e com respeito, dignidade e implementem um ambiente de trabalho inclusivo e ético, de acordo com todas as leis e regulamentos locais de trabalho e emprego relacionados com o horário de trabalho, salários, tráfico humano, prevenção do trabalho infantil, trabalho forçado e escravatura moderna.

Trabalho infantil

Cada fornecedor deve garantir que não é utilizado trabalho infantil ilegal durante o cumprimento das suas obrigações. Deve cumprir a legislação aplicável em matéria de idade mínima de emprego nos países onde exerce a sua atividade. Se não existir legislação local relativa ao trabalho infantil, o fornecedor não deve empregar pessoas com idade inferior a 15 anos. Se existir legislação local sobre a matéria, o Fornecedor deve respeitá-la, no pressuposto de que não deve afetar trabalhadores com menos de 18 anos a trabalhos perigosos, independentemente das disposições da legislação local.

Trabalho forçado

Os fornecedores comprometem-se a proteger os direitos humanos proclamados internacionalmente nas suas operações e para os seus empregados, e a não utilizar, direta ou indiretamente, trabalho forçado (incluindo, mas não limitado a, escravatura moderna e tráfico de seres humanos) ou trabalho resultante de coerção mental ou física, intimidação ou abuso.

Práticas de emprego

Os fornecedores devem atuar em conformidade com a legislação laboral aplicável. Os salários, as prestações sociais e o horário de trabalho devem cumprir os requisitos impostos pela legislação local.

Discriminação e assédio

Os fornecedores devem proporcionar igualdade de oportunidades de emprego e proibir qualquer forma de discriminação, incluindo: qualquer distinção, exclusão ou preferência com base na idade, identidade de género, raça, origem étnica, orientação sexual, opinião política, nacionalidade, crenças religiosas, deficiência física ou mental ou qualquer outra caraterística pessoal. Espera-se que os fornecedores garantam que o seu ambiente de trabalho esteja livre de assédio físico, psicológico e verbal.

Liberdade de associação

Os fornecedores devem respeitar os direitos dos trabalhadores de se associarem livremente, de se filiarem em sindicatos ou conselhos de trabalhadores e de procurarem representação. Os fornecedores devem garantir que os trabalhadores possam comunicar abertamente com a direção sobre as condições de trabalho sem receio de represálias, intimidações, sanções ou qualquer outra interferência.

Segurança e qualidade dos produtos

Espera-se que os fornecedores forneçam produtos e serviços que sejam seguros, de uma qualidade que cumpra as especificações acordadas e que estejam em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

Os fornecedores devem conservar e fornecer, quando solicitado, documentação de segurança para produtos relacionados com materiais perigosos e informações sobre a rastreabilidade dos produtos.

Saúde e segurança

Os fornecedores devem garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável, em conformidade com toda a legislação aplicável em matéria de saúde e segurança.

Identificação de riscos e processo segurança

Os fornecedores devem dispor de sistemas e processos adequados para identificar e atenuar os riscos profissionais e externos.

Proteção dos trabalhadores

Os fornecedores devem proteger todos os seus empregados, contratantes e quaisquer outros que possam ser afetados pelas suas atividades contra os riscos inerentes a quaisquer processos e produtos.

Informações de perigo

Os fornecedores comprometem-se a assegurar que as informações de segurança relacionadas com materiais e produtos perigosos são fornecidas aos empregados e que os empregados que manuseiam materiais e produtos perigosos são adequadamente formados e protegidos.

Conformidade e Ética empresarial

Leis antisuborno e anticorrupção

A Manuchar tem uma tolerância zero para qualquer forma de suborno ou corrupção por parte dos seus Fornecedores. A Política Antisuborno e Anticorrupção da Manuchar reforça o nosso compromisso de garantir o cumprimento de todas as Leis Antisuborno aplicáveis, incluindo a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA, a Lei de Suborno do Reino Unido, o Código Penal belga e as leis que proíbem a corrupção ou suborno noutras jurisdições. Os nossos fornecedores têm de cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis.

Os fornecedores não podem oferecer ou aceitar subornos, pagamentos ilegais ou fazer qualquer outro incentivo em relação ao seu negócio com a Manuchar. Isto inclui a proibição da facilitação de pagamentos. Os fornecedores devem efetuar as devidas diligências para detetar e prevenir a corrupção nos seus acordos comerciais que envolvam a Manuchar.

Presentes, hospitalidade e entretenimento

Quaisquer presentes, hospitalidade ou entretenimento devem ser razoáveis, relacionados com o negócio e não devem ter como objetivo influenciar os procedimentos comerciais ou obter uma vantagem competitiva injusta. Os fornecedores devem garantir que qualquer troca de cortesias comerciais não viola as regras e normas da organização do destinatário.

Conflito de interesses

Um conflito de interesses ocorre quando um indivíduo ou entidade se encontra numa posição em que uma pessoa singular ou coletiva pode explorar a sua autoridade ou influência para obter ganhos pessoais ou secundários, em vez de agir no melhor interesse de uma responsabilidade ou obrigação principal. Os fornecedores devem divulgar prontamente qualquer conflito de interesse real ou potencial para a Manuchar decorrente de suas relações comerciais com a Manuchar.

Antibranqueamento de capitais

Os fornecedores devem assegurar-se de que não se envolvem nem envolvem a Manuchar em atividades de branqueamento de capitais. Ao realizar negócios com a Manuchar, os Fornecedores devem agir em conformidade com os requisitos de toda a legislação relevante contra o branqueamento de capitais aplicável aos mercados em que opera.

Concorrência e anti-trust

A Manuchar acredita na concorrência leal e é com base nela que selecionamos as empresas com as quais trabalhamos. Esperamos que os nossos Fornecedores cumpram todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis nos países em que operam, para preservar um mercado competitivo.

Integridade empresarial e financeira

Os fornecedores devem manter livros financeiros precisos, registos e contas relacionadas com o seu negócio com a Manuchar. Os fornecedores não devem alterar ou deturpar quaisquer entradas de registo ou transações subjacentes.

Dados Privacidade e proteção

Cada fornecedor deve proteger a privacidade das pessoas e a segurança das informações confidenciais. Os fornecedores devem cumprir a legislação aplicável em matéria de privacidade de dados. No caso de uma (potencial) violação da segurança física ou da informação, os Fornecedores devem notificar prontamente a Manuchar e tomar todas as medidas razoáveis para investigar e remediar a violação.

Comércio Controlos e sanções

Os controlos e sanções comerciais referem-se a medidas regulamentares impostas por organismos internacionais e governos, incluindo os Estados Unidos e a União Europeia, entre outros, para gerir, restringir ou proibir a importação, exportação ou transações financeiras que envolvam determinados bens, serviços ou indivíduos por razões como a segurança nacional, a política externa ou objetivos de não proliferação. Cada Fornecedor é obrigado a cumprir toda a legislação aplicável em matéria de controlos comerciais e sanções que regem as transações com determinados países, produtos e indivíduos que podem ser restringidos devido a embargos, sanções comerciais, “listas negras” ou “listas de terroristas”.

Ambiente, sustentabilidade e bem-estar da comunidade

A Manuchar está empenhada em minimizar a nossa pegada ecológica e em criar um futuro sustentável para as comunidades onde operamos.

Como tal, também os nossos Fornecedores devem operar de forma a conservar os recursos naturais, proteger o ambiente e as pessoas que vivem nas comunidades em que operam. Os fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis, reconhecer os seus impactos ambientais e comunitários e compreender como podem aumentar os seus esforços nas seguintes áreas:

- Apoiar o desenvolvimento social, económico e educativo das comunidades em que operam e reduzir os impactos sociais negativos das suas operações.
- Promover uma cultura que valorize o ambiente e atuar no sentido de proteger o ambiente em que operam.
- Melhorar continuamente a gestão ambiental e dos recursos através de programas de redução, reutilização e reciclagem.
- Aplicar a inovação para melhorar a eficiência operacional e energética e reduzir ou eliminar o desperdício.
- Medição, gestão e comunicação de dados ambientais em conformidade com as normas aplicáveis.
- Minimizar o impacto negativo sobre a biodiversidade, as alterações climáticas e a escassez de água para proteger os meios de subsistência das pessoas.

Abastecimento responsável

Minerais de conflito

Os fornecedores que utilizam minerais como o estanho, o tungsténio, o tântalo e o ouro têm de garantir que cumprem as Normas de Aprovisionamento Responsável, definidas pela Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico, e que os minerais são obtidos de forma responsável apenas a partir de recursos sustentáveis e sem conflitos.

Silvicultura

Toda a madeira, tábuas e produtos afins fornecidos à Manuchar não devem ser provenientes de:

- Florestas exploradas ilegalmente.
- Operações florestais envolvidas em conflitos sociais relacionados com a floresta.
- Florestas Naturais Intactas (INF) ou Florestas de Alto Valor de Conservação geograficamente identificadas, exceto se forem certificadas como geridas de forma sustentável.
- As florestas naturais das regiões tropicais e subtropicais estão a ser convertidas em plantações ou em utilizações não florestais.
- Plantações comerciais de árvores geneticamente modificadas oficialmente reconhecidas e geograficamente identificadas.

Relatar

Qualquer pessoa pode denunciar violações conhecidas ou suspeitas do Código de Conduta dos Fornecedores através de um dos seguintes canais abaixo indicados. As denúncias podem ser feitas de forma confidencial e, se preferir, anónima, através da nossa plataforma de denúncia de irregularidades.

Métodos de comunicação

Plataforma de denúncia de irregularidades
Pode comunicar uma preocupação na nossa Plataforma de denúncia de irregularidades. Ao utilizar a plataforma de denúncia de irregularidades, pode optar por comunicar confidencialmente ou permanecer anónimo.

Enviar um e-mail para o Departamento de Conformidade
Pode enviar uma denúncia ou preocupação por correio eletrónico para o Departamento de Conformidade através de compliance@manuchar.com. Certifique-se de que o assunto da sua mensagem eletrónica contém a palavra "CONFIDENCIAL".

Enviar um e-mail para o Departamento de Conformidade
Pode enviar um relatório ou uma preocupação por correio para o Departamento de Conformidade enviando uma carta para Manuchar - à atenção de. Departamento de Conformidade, Rietschoorvelden 20, B-2170 Merksem, Bélgica. Certifique-se de que o envelope contém a palavra "STRICTLY CONFIDENTIAL" (estritamente confidencial).
Se a sua preocupação estiver relacionada ou envolver o Diretor de Conformidade, a carta deve ser dirigida ao CEO.

As prescrições do presente código não podem ser objeto de derrogação. Nem a Manuchar, nem os seus Fornecedores, nem os seus parceiros comerciais, nem o seu pessoal ou representantes estão autorizados a propor ou aprovar condutas incompatíveis com este Código.

No caso de a Manuchar tomar conhecimento de quaisquer ações ou condições que violem este Código, a Manuchar reserva-se o direito de exigir medidas corretivas. A Manuchar tem o direito de rescindir um contrato com qualquer Fornecedor ou parceiro de negócios que não cumpra este Código imediatamente e sem qualquer responsabilidade da sua parte.

Monitorização e Conformidade

Conformidade

O Fornecedor abaixo assinado reconhece e concorda que todos os seus afiliados, funcionários, agentes, representantes e subcontratados que fazem negócios com a Manuchar e / ou qualquer um dos seus afiliados, receberam e leram este Código de Conduta do Fornecedor e irão cumprilo.

Diligência devida do fornecedor

A Manuchar efetua a devida diligência em todos os seus Fornecedores antes de iniciar a sua atividade. Os fornecedores comprometem-se a aceitar e a cooperar com as atividades de diligência devida da Manuchar. Além disso, a Manuchar espera que os seus Fornecedores conduzam uma diligência adequada de quaisquer terceiros que se envolvam durante o curso do seu negócio com a Manuchar.

Monitorização

A Manuchar pode solicitar ao Fornecedor provas de desempenho em relação aos tópicos incluídos neste Código e os Fornecedores concordam que a Manuchar tem o direito de auditar as atividades relevantes para o Código de Conduta do Fornecedor Manuchar. Caso o Fornecedor não cumpra os requisitos deste Código de Conduta do Fornecedor, o Fornecedor concorda em cooperar com a Manuchar para implementar um plano de ação corretiva.

Tenha em conta o ambiente antes de imprimir.